



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

**DECRETO Nº 836 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a posse definitiva de terreno no Distrito Agroindustrial e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal e artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bacabal e;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 1153 de 01 de março de 2011, sancionada em 03 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 1289 de 01 de dezembro de 2015, sancionada em 03 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO**, por fim, nas Leis acima citadas dispõe que a empresa deverá construir em até 02 (dois) anos da efetiva doação, bem assim, que a empresa CONSTRUTORA JT LTDA cumpriu todas as exigências legais necessárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se definitiva a posse dos lotes de nº 03, 04 e 06 da Quadra A, todos localizados no Distrito Industrial de Bacabal, pela empresa CONSTRUTORA JT LTDA, passando esta a ter plena propriedade sobre os referidos lotes.

**Art. 2º** Proceda-se à Averbação da Escritura Pública nº 297, Livro 082, Folha 007 junto ao 1º Cartório Extrajudicial de Bacabal, para que conste no bojo da referida escritura a íntegra deste decreto, para todos os fins de direito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, 07 de outubro de 2022.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal